



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-2367 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com

PMBS/PR
Nº _____

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2023

FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs,
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs**

ÂMBITO REGIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1635/2021

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que a abertura do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**, previsto para às **09:00 horas do dia 15 de março de 2023**, fica **TRANSFERIDA** para **às 14:00 horas do dia 17 de março de 2023**. PUBLIQUE-SE e NOTIFIQUE-SE.

Bom Sucesso - PR, 06 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

EDITAL Nº-01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO- PR

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção para atuação imediata e constituição de cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários do Programa Tempo de Aprender.

1. DO PROGRAMA: Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo 6º:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da meta 5 do plano nacional de educação, de que trata a lei nº 1575/2015;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento das vagas para suprir a necessidade das turmas cadastradas no Programa Tempo de Aprender para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como **Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Bom Sucesso/PR**, a serem distribuídas nas escolas de Ensino Fundamental que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2022/2023.

2.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Inscrição



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001-04

e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto da prefeitura municipal para este fim, a ser publicado em seguida a este edital.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa;
- Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 h (cinco horas) semanais por turma.

- Ter formação em Pedagogia ou curso em nível superior que habilita em docência para o Ensino Fundamental dos anos iniciais, ou esta se formando no ano deste Edital.
- Ter formação em Nível Médio em Magistério ou esta se formando no ano Edital.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores, com disponibilidade de carga horária;
- Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Profissionais com curso completo em Magistério Nível Médio, Pedagogia ou Curso em Nível Superior que habilita em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Estudantes em ano de conclusão em Magistério Nível Médio, Pedagogia ou Curso em Nível Superior que habilita em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40 h (quarenta horas) semanais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

4.3. Os professores alfabetizadores lotados nas turmas de 1º e 2º ano e os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
- Celebrar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- Desenvolver junto ao professor alfabetizador suas atividades por um período de cinco horas semanais para cada turma;
- Atender no máximo oito turmas (8) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, conforme turmas disponibilizadas na unidade constando no Anexo VI deste Edital;
- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, ANEXO III, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Cópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência ou com autenticação:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

IV. Comprovante de escolaridade;

V. Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado;

VI Declaração de conclusão de cursos descritos neste Edital.

5.4. A inscrição deve ser feita na Secretaria de Educação, situado na Av Coronel Gabriel Jorge Franco, 58, Centro, Bom Sucesso - PR, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

5.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ficando a comissão no direito de excluí-lo caso comprove inveracidades das informações.

5.9. No ato de inscrição será entregue uma cópia do comprovante de inscrição.

6.0. É de responsabilidade do candidato a guarda e a apresentação do comprovante de inscrição sempre que requisitado pela comissão organizadora

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

6.1. Serão disponibilizadas a carga horária na unidade escolar descrita no ANEXO VI para escolha dos Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no Município de Bom Sucesso/PR e quadro reserva de acordo com a necessidade da secretaria de educação ou prorrogação do programa.

6.2. As vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Bom Sucesso, serão distribuídas de acordo com as turmas de 1º e 2º anos que participarão do Programa Tempo de Aprender, sendo que cada Assistente de Alfabetização Voluntário poderá assumir 5 horas (cinco) semanais por turma, não devendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

6.3. O máximo de turmas por Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender será de acordo com o especificado na Resolução 06 de 20 de abril de 2021 Fnde/MEC.

7. DA TITULAÇÃO:

7.1. A seleção se dará através da pontuação feita pelos candidatos.

7.2. A comprovação dos títulos abaixo será por meio da apresentação dos documentos, sendo cópia juntamente com o original ou ainda por meio de cópia com autenticação.

TITULAÇÃO PONTUAÇÃO:

Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;

Diploma em Magistério, em Nível Médio 2,5 pontos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;

Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto

Curso de Especialização na área de Educação (máximo 2((duas)) especializações) 1,0 ponto cada:

1-TEMPO DE SERVIÇO comprovados na área de Educação ou como professor/assistente/atendente/auxiliar de educação/monitor educacional, apenas no período de 01/01/2012 a 31/12/2022, sendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quatro), pontos. 4,0 pontos

2 - TEMPO DE SERVIÇO com experiência comprovada na rede pública de ensino através de programa de estágio não obrigatório/frente de trabalho no município de Bom Sucesso apenas no período de 01/01/2012 a 31/12/2022, sendo 0,4 (zero vírgulaquatro) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quatro) pontos.

A comprovação para o TEMPO DE SERVIÇO poderá ser da seguinte forma:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê históricofuncional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

OBSERVAÇÃO: Para a pontuação de TEMPO DE SERVIÇO, não considerar o período que tenha sido concomitante entre estágio obrigatório.

8- DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RECURSO.

8.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.2. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Bom Sucesso/PR por ordem de classificação. <http://www.bomsucesso.pr.gov.br/>

8.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

8.4. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



EFETURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

8.5. O recurso (Anexo V) deverá ser protocolado contendo as seguintes informações: nome e motivo e deve ser entregue à Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo do dia 13/03/2023 a 17/03/2023.

8.6. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

8.7. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o cadastro reserva de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Bom Sucesso/PR.

8.11. A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 9 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso .
<http://www.bomsucesso.pr.gov.br/>

9. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

9.1. O local de exercício será na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolim – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

9.2. Os candidatos classificados e convocados, tendo preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (Anexo IV deste Edital), para exercerem as atividades de Assistente de Alfabetização Voluntário pelo prazo de 6 (seis) meses a 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

10. CRONOGRAMA: ATIVIDADES DATA

Publicação do Edital -06/03/2023

Período de inscrição e entrega de documentos 13/03/2023 a 17/03/2023

Resultado 23/03/2023

Interposição de recurso 24/03/2023 e 27/03/2023

Resultado final 29/03/2023

Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário 31/03/2023

Início das atividades 03/04/2023

Obs: Se apresentar nas dependências da Escola Municipal João Teixeira Marabolín às 08:00 da manhã do dia 31 de março de 2023 para assinatura do termo e instruções do início das atividades.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização Voluntário, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR CARGA HORÁRIA VALOR POR TURMA

Não vulneráveis 5 horas semanais R\$ 150,00

11.2. O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola sendo o recurso repassado à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

11.3. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

- Recebimento verba em conta específica;
- Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
- Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
- Relatório mensal de atividades;
- Prestação de contas anual.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001-04

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor unidade escolar descrito no item 10.1 deste Edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2022/2023.

12.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.3. Os candidatos selecionados deverão participar de Formação Inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

12.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

12.5 Este Edital de inscrição terá validade para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2024.

12.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Bom Sucesso – PR, 06 de março de 2023.

José Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PONTUAÇÃO

Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;

Diploma em Magistério, em Nível Médio 2,5 pontos;

Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;

Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto

Curso de Especialização na área de Educação ((máximo 2 (duas) especializações)) 1,0 ponto cada:

O Tempo de serviço será de acordo com o descrito no Item 7 deste edital.

A comprovação para o TEMPO DE SERVIÇO poderá ser da seguinte forma:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
- b) OBSERVAÇÃO: Para a pontuação de TEMPO DE SERVIÇO, não considerar o período que tenha sido concomitante entre estágio obrigatório/frente de trabalho e vínculo efetivo. 2,0 pontos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

ANEXO II

COMPROVANTE DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE E PONTUAÇÃO - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Eu, _____

RG _____

CPF _____

_____ declaro que entreguei os documentos comprobatórios (s) abaixo assinalados:

- () Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;
- () Diploma em Magistério, em Nível Médio 2,5 pontos;
- () Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;
- () Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto
- () Curso de Especialização na área de Educação ((máximo 2 (duas) especializações)) 1,0 ponto cada: (..) 01 / () 02.

TEMPO DE SERVIÇO – Em Docência;

Anos: _____

Meses: _____

Dias: _____

Observação: Tempo de Serviço com comprovação de acordo com o Item 7 deste edital.

TEMPO DE SERVIÇO – Em Estágio na Rede Publica.

Anos: _____

Meses: _____

Dias: _____

Observação: Tempo de Serviço com comprovação de acordo com o Item 7 deste edital

Bom Sucesso – Pr, ____ de março de 2023.

Assinatura do candidato

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Pai: _____

Mãe: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____

Data Emissão: ___/___/___ CPF: _____

Estado Civil: _____ Certificado de

Reservista: _____

Endereço _____ Número: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP:

_____ Telefone residencial: () _____ Celular: (

) _____ E-mail: _____

1 - Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Programa Tempo de Aprender em qual horário?

() Manhã () Tarde – Se disponível para ambos os horários marcar ambos.

2 – Em caso de indisponibilidade de turno de atuação, prevalecerá à necessidade da unidade escolar, convocando o próximo da lista de classificação se necessário.

Declaro sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Bom Sucesso - PR, ___ de março de 2023.

Assinatura

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
residente e domiciliado no endereço

_____,
portador (a) do CPF _____, RG nº _____

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, Serviço Voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Bom Sucesso - PR, ___ de março de 2023.

Assinatura

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



FEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

ANEXO V

FICHA DE RECURSOS

Nome:

Requerimento:

Bom Sucesso, _____ de março de 2023

Assinatura

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ

C 0001 - 04

ANEXO VI

QUADRO DE CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

A Carga horaria descrita nesse Edital será direcionada a Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, dividido entre os turnos matutino e vespertino de acordo com a necessidade da instituição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com

PMBS/PR

Nº _____

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 E PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bom Sucesso, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços derivado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Lei Municipal nº 1635/2021, torna público:

OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUNE para uso em UBS, hospital e outros estabelecimentos de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.

| Lote | Quant. | Unidade | Descrição | Marca/Espec. | Valor Unit. R\$ |
|------|--------|---------|---|-----------------------|-----------------|
| 26 | 150 | FSC | CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML COD. BR0270114 | CRISTALIA FR | R\$73,20 |
| 40 | 800 | amp. | FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD. BR0299317 | ABL AMP | R\$5,70 |
| 43 | 500 | amp. | GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD. BR0268256 | NOVAFARMA AMP | R\$1,64 |
| 108 | 500 | UNID | SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO 100 ML, CÓD. BR0292331 | NATULAB FR | R\$1,75 |
| 109 | 600 | UNID | SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML CÓD.BR0412965 | EMS FR | R\$1,74 |
| 115 | 1000 | compr. | CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG | BOEHRINGER CPR | R\$0,31 |
| 116 | 1000 | compr. | CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG | BOEHRINGER CPR | R\$0,26 |

VALOR TOTAL: R\$ 18.854,50 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DETENTORA DA ATA: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **03.924.435/0001-10**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolica@outlook.com

PMBS/PR

Nº _____

DATA: 02/03/2023 - Vigência: 12 (doze) meses

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000
email-administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-72 /2023

SÚMULA..... Nomeia Membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa Tempo de Aprender de acordo com o estabelecido na Portaria nº 280, de 19/03/2020 FNDE/MEC, O Programa Tempo de Aprender foi instituído e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021 FNDE/MEC, norteados pela Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019 para execução do mesmo no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1326/2012, de 17/03/2012, resolve:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa Tempo de Aprender no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes:

I- Ronita Aparecida de Carvalho – Secretária Municipal de Educação

II- Maria Alice Silgail – Diretora da Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolín

III- Valdriana Mirian Gonçalves Lima – Pedagoga e Coordenadora do Programa Tempo de Aprender

IV- Claudia Brugnolo – Pedagogo e Vice Coordenadora do Programa Tempo de Aprender

V- Pedro Jairo da Costa Mello – Procurador Geral do Município

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Bom Sucesso - PR, 06 de março de 2023.

Jose Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
Em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-2367 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com

PMBS/PR

Nº _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à confecção e instalação de toldos (cobertura) em lona para o centro Municipal de Saúde Manoel Martins de Oliveira Junior.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 022/2023**, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, em favor da empresa **LEONILDO DA SILVA VIDAL**, inscrita no **CNPJ Nº 44.340.979/0001-63**, com o valor global de **R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com

PMBS/PR

Nº _____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços técnicos/mecânicos, tendo em vista que, de acordo com informações do Departamento Rodoviário, a empresa Servopa Caminhos Ltda é a única concessionária autorizada na região a atender veículos da marca Volkswagen para manutenção do programa de manutenção preventiva recomendada pelo fabricante.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 20/2023**, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023**, em favor da empresa **SERVOPA CAMINHOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 00.298.749/0001-67**, com o valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Março de 2023

Edição Nº: 837



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-76/2023.

DATA: 06 de março de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Daniel Lucas de Souza, matrícula nº-100514- cargo Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 22/02/22 a 21/02/23, para usufruir de 06/03/2023 a 04/04/23, devendo retornar suas atividade normais em 05/04/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de março de 2023.

**José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO**